

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 241, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF n.º 174, de 20 de março de 2019](#), que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Maria Angelica Travnisk Nobre, matrícula 6491. Fiscal Administrativo Substituto: Carlos Wagner Flore, matrícula 19167.

Fiscal Técnico: Maria Angelica Travnisk Nobre, matrícula 6491.

Fiscal Técnico Substituto: Carlos Wagner Flore, matrícula 19167. Instrumento Negocial: Contrato nº 29/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição, nos sistemas prediais instalados nos edifícios da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 de abril de 2020.
Caderno Administrativo. p. 44.

MPF

Ministério Público Federal